



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

8º ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO PMNH N.º 001/ SS/ 2019

PROCESSO N.º 1356/2019

“8º (OITAVO) ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/SS/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI”.

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **Fabiano de Mello Belentani**, portador do RG n.º 24.683.455-9 e CPF n.º 177.931.788-31, e a Sra. **Amarílis Biasi de Toledo Piza**, portadora do RG n.º 10.123.375-9 e inscrita no CPF/MF n.º 080.769.648-06, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI**, inscrita no CNPJ 47.078.019/0001-14, devidamente regular junto aos órgãos competentes, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SR. LUCIANO LOPES PASTOR**, portador do RG n.º 23.180.145-2 e CPF n.º 205.467.898-89, em comum acordo resolvem aditar o **Contrato de Gestão n.º 001/SS/2019** conforme instrução e documentos anexados no processo PMNH n.º 1356/2019, para **acrescer o valor a ser repassado e prorrogar sua vigência**, bem como ratificar as demais cláusulas, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Sétima - Dos recursos Financeiros Econômicos, Item 7.1**, fica acrescido em **R\$ 6.259.992,12 (seis milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e doze centavos)** os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor e onerarão as seguintes dotações orçamentárias: n.º 021001.10301.0010.2028.335039-381 e n.º 021001.10301.0010.2028.335039-382.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do referido **Contrato de Gestão**, fica prorrogado de **01.07.2022 a 31.12.2022**.

Passa a fazer parte do referido Instrumento, o Plano de Trabalho anexado a fls. 3020/3051, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (fls. 3018) e analisado pelos órgãos competentes desta Prefeitura.


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Contrato.

Por estarem em comum acordo, as partes contratadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 30 de junho de 2022.



FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal


AMARÍLIS BIASI DE TOLEDO PIZA
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Contrato de Gestão


LUCIANO LOPES PASTOR
Presidente- Diretor da
Associação Mahatma Gandhi

Testemunhas:


MARIA LÚCIA ZACCHI
Dep. De Assuntos Jurídicos


PAULA CRISTINA GONZALEZ
Dep. De Ser. Administrativos